



PARCERIA FIRMADA COM:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA () MUNICIPAL (X) ESTADUAL () FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO PRIVADA () EMPRESA () INSTITUIÇÃO SOCIAL
OUTRO () QUAL? _____

Organização da Sociedade Civil: AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo CNPJ: 04.889.666/0001-01

Parceiro: PJES - Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Dados da parceria

Nome interno da AMAES para identificação da parceria: Psicomotricidade Inclusiva

Tipo de documento da parceria (Termo de fomento, colaboração, parceria, contrato, entre outros): Termo de Convênio

Número do documento: 002/2013

Número do processo (caso existente):
2000626-74.2024.8.08.2024

Objeto: Recebimento, controle e aplicação da quantia de R\$ 134.487,48, oriundas das penas e medidas de prestação pecuniária aplicadas pela(s) Vara(s) Criminais e Juizados Especiais Criminas da Comarca da Capital, pela instituição conveniada.

Valor total da parceria: R\$ 134.487,48

Valor Parceiro: R\$ 134.487,48

Valor AMAES: R\$ 0

Data da assinatura: 01/10/2024

Início da vigência: 01/10/2024

Término da vigência: 30/09/2025

Despesas com equipe de trabalho

Funções desempenhadas pela equipe: 01 Assistente Social, 01 Auxiliar Administrativo, 01 Educador Social e 01 Coordenador Administrativo

Remuneração prevista para o exercício: R\$ 134.487,48

Valor total da remuneração: R\$ 134.487,48

Repasse dos recursos

Valor total liberado: R\$ 134.487,48

Data: 08/10/2024

Prestação de contas

Data prevista para apresentação: 30 dias após o término da vigência

Data da apresentação: 30 dias após o término da vigência

Prazo para análise da prestação de contas: -

Resultado da análise da prestação de contas: -

EDITAL 005 - SELEÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

Categoria: Editais
Data de disponibilização: Segunda, 30 de Setembro de 2024
Número da edição: 7159
Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO através da 7ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA (VARA DE EXECUÇÕES PENAIS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – VEPEMA), Unidade Gestora na Comarca da Capital, em referência à SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS COM RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA OBJETO DE TRANSAÇÃO PENAL, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E DE SENTENÇA CONDENATÓRIA NO ÂMBITO DA GRANDE VITÓRIA - 2024, torna pública a SELEÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS QUE RECEBERÃO OS RECURSOS SOB A GESTÃO DA VEPEMA.

EDITAL Nº 005/2024
PROJETOS SELECIONADOS PARA RECEBEREM RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

1. DOS PROJETOS SOCIAIS SELECIONADOS

1.1 Todas as instituições participantes ficam intimadas, através deste edital, das decisões proferidas nos respectivos projetos sociais em que consta a lista dos projetos selecionados que receberão recursos oriundos de prestação pecuniária, em ordem alfabética:

ENTIDADE	Valor do projeto social	Processo SEEU nº
ABRIGO À VELHICE DESAMPARADA AUTA LOUREIRO MACHADO – AVEDALMA	R\$ 150.000,00	2000603-31.2024.8.08.0024
ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA	R\$ 149.290,28	2000606-83.2024.8.08.0024
ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO	R\$ 127.400,00	2000623-22.2024.8.08.0024
ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E ARTES MARCIAIS GUARAPARI – ALAMG	R\$ 149.949,00	2000642-28.2024.8.08.0024
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 149.619,30	2000641-43.2024.8.08.0024
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARIACICA – APAE	R\$ 150.000,00	2000601-61.2024.8.08.0024
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILA VELHA – APAE	R\$ 141.934,42	2000560-94.2024.8.08.0024
ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS – APADD	R\$ 149.599,26	2000551-35.2024.8.08.0024
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAES	R\$ 134.487,48	2000626-74.2024.8.08.0024
ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR – ONDA DO FUTURO	R\$ 149.000,00	2000645-80.2024.8.08.0024
ASSOCIAÇÃO LUTERANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ALAS	R\$ 115.462,07	2000653-57.2024.8.08.0024
ASSOCIAÇÃO MUSICA E CIDADANIA – PROJETO SONS DA ESPERANÇA	R\$ 149.996,00	2000605-98.2024.8.08.0024
BEM BRASIL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 144.212,55	2000625-89.2024.8.08.0024
CASA DE ATENDIMENTO DE ORIENTAÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CAOCA	R\$ 142.744,44	2000656-12.2024.8.08.0024
CAIXA ESCOLAR JUIZ JAIRO DE MATOS PEREIRA	R\$ 134.868,00	2000582-55.2024.8.08.0024
CAIXA ESCOLAR SENADOR JOAO DE MEDEIROS CALMON	R\$ 149.986,00	2000596-39.2024.8.08.0024
COMISSÃO DE AMPARO À CRIANÇA – CASA DO MENINO	R\$ 148.505,22	2000591-17.2024.8.08.0024
CONSELHO DE ESCOLA EMEF ABRAHÃO GOMES DE ARAUJO	R\$ 145.558,00	2000633-66.2024.8.08.0024

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO	R\$ 41.599,68	2000552-20.2024.8.08.0024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA	R\$ 149.980,00	2000572-11.2024.8.08.0024
INSTITUTO XAVIER DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO PROFISSIONAL	R\$ 80.075,17	2000546-13.2024.8.08.0024
INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DO TERCEIRO SETOR – IGES	R\$ 150.000,00	2000579-03.2024.8.08.0024
INSTITUTO ESPAÇO VIVÊNCIA	R\$ 150.000,00	2000580-85.2024.8.08.0024
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES SERRA	R\$ 146.798,72	2000597-24.2024.8.08.0024
INSTITUTO JOÃO XXIII	R\$ 145.489,61	2000647-50.2024.8.08.0024
INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA	R\$ 149.999,55	2000578-18.2024.8.08.0024
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR – CIDADE GAROTO	R\$ 85.860,00	2000652-72.2024.8.08.0024
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS DESAMPARADAS PARA TRATAMENTO MEDICO – ALBERGUE ANA PAULA	R\$ 121.700,00	2000600-76.2024.8.08.0024
UMEF PAULO MARES GUIA	R\$ 149.755,00	2000607-68.2024.8.08.0024
TOTAL	R\$ 3.953.869,75	

2. DA CERIMÔNIA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO E EXPEDIÇÃO DOS ALVARÁS

- 2.1 A entidade cujo projeto social foi selecionado para receber recursos oriundos do Fundo das Prestações Pecuniárias sob a gestão da VEPEMA deverá assinar convênio que constará, dentre outras coisas, que em nenhuma hipótese o recurso será utilizado para financiar outra finalidade ou objeto.
- 2.2 Ficam convocadas as entidades acima listadas para comparecerem à solenidade de assinatura do convênio com a VEPEMA que ocorrerá no dia 04/10/2024, sexta-feira, às 14h00m, na Sala de Sessão 03, térreo, no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, situado à rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ES.
- 2.3 O convênio será assinado pelo representante legal da entidade indicado no anexo 001 do edital 001/2024, que deverá apresentar documento de identificação original e chegar com 01 hora de antecedência para conferência de documentação e assinatura prévia.
- 2.4 O alvará de liberação de valores somente será expedido após assinatura do convênio e será enviado eletronicamente para a instituição bancária que procederá à transferência dos valores para a conta bancária da entidade informada.
- 2.5 As entidades que não comparecerem à solenidade deverão comparecer a partir do dia 07/10/2024 no cartório da 7a Vara Criminal de Vitória - VEPEMA, situado à rua Cosme Rolim, s/n, Centro, Vitória, de 12h às 18h, para assinatura do convênio nos termos do 2.3.

3. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 3.1 Considerando a extensão do prazo entre a apresentação dos 03 (três) orçamentos e a seleção dos projetos, se houver necessidade de adequação nos valores dos objetos dos elementos de despesas, poderá a instituição trazer a situação à análise da unidade gestora, fazendo prova do alegado.
- 3.2 O requerimento deverá ser endereçado ao juiz e enviado nos termos do item 1.11 do edital 001/2024. Recebido na Secretaria, esta deverá juntar o requerimento aos autos do respectivo projeto e abrir vistas ao Ministério Público.
- 3.3 O juiz decidirá de acordo com a sua convicção, visando atender o equilíbrio econômico financeiro do projeto e viabilizando sua conclusão, observando as normas da Resolução 558 de 06 de maio de 2024 do Conselho Nacional da Justiça e Ato Normativo Conjunto nº. 002/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo.
- 3.4 Todos os requerimentos referentes ao presente edital deverão ser fundamentados com documentos que justifiquem o pedido e enviados na forma do item 1.11 do edital 001/2024.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1 A entidade beneficiada prestará contas em, no máximo, 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, conforme cronograma apresentado.
- 4.2 A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:
- a) planilha detalhada dos valores gastos com cada item;
 - b) original dos comprovantes das despesas (nota/cupom fiscal ou recibo);
 - c) registro fotográfico da execução do projeto;
 - d) declaração firmada do responsável legal pela instituição certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

4.3 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor deverá ser restituído à unidade gestora, por meio de guia de recolhimento emitido pela Secretaria do juízo, comprovando ao juízo da VEPEMA.

4.4 A prestação de contas será encaminhada à Comissão de Serviço Social para análise do impacto social do projeto na instituição e, na sequência, ao Ministério Público e ao Juiz, para análise.

4.5 Aprovada a prestação de contas, a homologação será publicada no Diário da Justiça.

4.6 A rejeição da prestação de contas pela unidade gestora e a ausência da prestação de contas por parte da instituição no prazo elencado no item 4.1, implicará na sua inaptidão à apresentação de novo projeto social, sem prejuízo de outras penalidades civis, criminais e administrativas.

4.7 Da rejeição da prestação de contas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos, nos termos do item 1.11 do edital 001/2024 e do item 4.1 deste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 À VEPEMA fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital.

5.2 Se houver alteração do responsável legal pela instituição, deverá imediatamente ser apresentada cópia simples da ata com a devida alteração e cópia do documento de identificação e do CPF do novo responsável legal.

Vitória-ES, 27 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS
Juiz de Direito

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.

Autos nº. 2000626-74.2024.8.08.0024

Processo: 2000626-74.2024.8.08.0024

Classe Processual: Processo Administrativo

Assunto Principal: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação

Requerente(s): • ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES (CPF/CNPJ: 04.889.666/0001-01)

Requerido(s): • ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CPF/CNPJ: 27.080.530/0001-43)
Rua Cassiano Antônio Moraes, Enseada do Suá, null - Enseada do Suá - VITÓRIA/
ES - CEP: 29.050-525

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS
AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
AMAES E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES, neste ato representada pela Senhora Pollyana Paraguassú Posse, portadora do CPF 043.717.847-12, e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, neste ato representado, por delegação, com fulcro no art. 12 do Ato Normativo Conjunto nº. 002/2013 do TJES, pelo Juiz **Carlos Eduardo Ribeiro Lemos, Juiz Titular da 7ª Vara Criminal de Vitória/ES (VEPEMA)**, resolvem celebrar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Convênio visa o recebimento, controle e aplicação da quantia de R\$ 134.487,48 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), oriunda das penas e medidas de prestação pecuniária aplicadas pela(s) Vara(s) Criminais e Juizados Especiais Criminais da Comarca da Capital, pela instituição conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O Convênio ora celebrado terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura deste termo, sem prejuízo de eventuais prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS:

Autos nº. 2000626-74.2024.8.08.0024

Processo: 2000626-74.2024.8.08.0024
Classe Processual: Processo Administrativo
Assunto Principal: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação
Requerente(s): • ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES (CPF/CNPJ: 04.889.666/0001-01)
Requerido(s): • ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CPF/CNPJ: 27.080.530/0001-43)
Rua Cassiano Antônio Moraes, Enseada do Suá, null - Enseada do Suá - VITÓRIA/ES - CEP: 29.050-525

O MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Ribeiro Lemos, Juiz titular da 7a Vara Criminal de Vitória, nomeado na forma da lei, determina através do presente que o(a) Ilmo (a). Sr.(a) Gerente do BANESTES cumpra o presente:

ALVARÁ JUDICIAL

FINALIDADE: AUTORIZAR a transferência da importância, à disposição desta Unidade Gestora - UG, através do convênio 166, da conta corrente judicial nº 22.318.422, ag. 271 (Banestes TJES), conforme condições abaixo discriminadas:

ESPÍRITO SANTO - AMAES,
Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO
CNPJ: 04.889.666/0001-01
Banco: Caixa Econômica Federal, agência: 1034, conta nº 14918
Valor: R\$ 134.487,48 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Prazo de Validade deste alvará: 30 dias.

Após o cumprimento do presente alvará os comprovantes deverão ser enviados para este Juízo através do e-mail: 7criminal-vitoria@tjes.jus.br. A autenticidade deste documento poderá ser conferida através do sítio: <https://seeu.pje.jus.br/seeu/> através da "[consulta via chave de validação](#)" devendo ser inserida a chave: PPZEB Y84SB EV2XS SYJ3H

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Vitória, 01 de outubro de 2024.

Carlos Eduardo Ribeiro Lemos

Juiz de Direito



ANEXO 3 – MEMORIAL DESCRITIVO

NOME DO PROJETO

PSICOMOTRICIDADE INCLUSIVA

OBJETIVO*

Contribuir para o desenvolvimento pessoal e de inclusão social de 25 crianças, adolescentes e jovens com Transtorno do Espectro Autista - TEA, por meio de atividades e práticas esportivas, propiciando o acesso a diferentes ferramentas para o seu desenvolvimento global e para sua autonomia.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES, é uma organização da sociedade civil, privada, sem fins econômicos, com reconhecimento de utilidade pública municipal e estadual. Tem como missão “Exercer a luta pela defesa e garantia dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares, acolhendo, informando e prestando atendimento, para incentivo à autonomia e dignidade desse público”.

Em 2024, a AMAES completa 23 anos de existência. De lá para cá foram muitos avanços e muitas conquistas para a instituição, que atualmente atende cerca de 1157 autistas no mês.

Com sede principal no município de Vitória, atualmente possui filiais em Cariacica, Vila Velha, Serra, Viana e Aracruz. A instituição tem como Objetivos Estratégicos:

- Defesa e garantia dos direitos dos indivíduos autistas e de suas famílias;
- Atendimento e atenção nas áreas de assistência social, educação e saúde (Acolhimento e acompanhamento);
- Contribuição para o fortalecimento das políticas públicas e da rede de atendimento complementar para as pessoas com Autismo;
- Difusão de informação sobre autismo;
- Incentivo e desenvolvimento de atividades de voluntariado, aprendizagem profissional e extensão acadêmica;
- Atuação como multiplicadora de boas práticas em assistência e gestão de entidades para atendimento ao TEA.

O Transtorno do Espectro do Autismo - TEA é definido como um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, prejuízo na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades (MS, 2021).

A estimativa de pessoas com TEA vem aumentando nas últimas décadas em virtude das mudanças de sua classificação e da disseminação do tema. O diagnóstico de transtorno do espectro do autismo

constitui uma descrição e não uma explicação. É uma condição mais encontrada no sexo masculino, embora exista uma discussão na literatura atual sobre a subnotificação do TEA no sexo feminino.

A última versão da edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-V (APA, 2014) ressalta, ainda, que as manifestações podem aparecer em diferentes intensidades e para tanto classifica diferentes graus de suporte, considerando desde casos que necessitam de suporte mais pontuais até casos que necessitem de apoio mais intensivo durante os diversos ciclos da vida.

De acordo com o DSM-V, são classificados 3 níveis de apoio: Nível 1: “Exigindo apoio”; Nível 2: “Exigindo apoio substancial”; Nível 3: “Exigindo apoio muito substancial”.

As atividades previstas no projeto serão desempenhadas na filial de Serra da AMAES, que funciona no endereço: Rua Rio Negro, nº 143 – CEP 29160-551 – Hélio Ferraz

Através da psicomotricidade inclusiva é possível contribuir para os autistas no desenvolvimento de capacidades e habilidades que também indiretamente colaboram no desenvolvimento de habilidades físicas e emocionais em outras situações do seu dia a dia, no aprendizado a superação de barreiras, medos e desafios diversos. Também será possível ter a interação das pessoas com autismo atendidas juntamente a outros atendidos, seus familiares e também com os profissionais ligados ao projeto, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades sociais e fortalecimento de vínculos comunitários.

Também teremos o trabalho do Serviço Social das famílias acompanhadas pelo projeto, com orientações e encaminhamentos quanto a temas relevantes sobre o autismo (como sobre os direitos das pessoas autistas, por exemplo).

De forma complementar através de um Auxiliar Administrativo teremos o desempenho de atividades relacionadas a ligações para agendamento de atendimentos, organização de documentos administrativos, entre outros relacionados. Também a Coordenação Administrativa acompanhará a execução do projeto, tanto quanto a execução do escopo previsto nesse plano de trabalho, quanto ao monitoramento e as prestações de contas que serão necessárias.

Os profissionais a serem contratados como CLT serão selecionados após a liberação dos recursos. Os valores estabelecidos nos orçamentos para esses profissionais são levando em consideração salários já atualmente aplicados aos mesmos cargos previstos nesse plano de trabalho (não sendo legalmente permitida aplicação de valores distintos). Junto aos orçamentos anexados acrescentamos justificativas quanto a isso e também seguimos a disposição caso posteriormente seja necessário algum esclarecimento ou acréscimo de documentações.

PÚBLICO BENEFICIADO COM O PROJETO**

25 Crianças, adolescentes e Jovens com Transtorno do Espectro Autista - TEA

ELEMENTOS DE DESPESAS***

SERVIÇO	OBRA	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL PERMANENTE
Pessoa Física (X) Pessoa Jurídica (X)	Pessoa Física Pessoa Jurídica		
<u>Objetos:</u> Contratação de pessoal (X) Encargos sociais (X) Atividade Cultural Atividade educacional Atividade assistencial Serviços gerais Outros:	<u>Objetos:</u> Construção nova Reforma Melhoria Pintura Outros:	<u>Objetos:</u> Combustível Alimentos Produtos de limpeza Higiene pessoal Acessórios <u>Materiais:</u> para esporte para telecomunicação para manutenção Outros:	<u>Objetos:</u> Mobiliário Eletrodoméstico Automóvel Eletroeletrônico

<u>PLANILHA DE CUSTOS</u>			
OBJETO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SALÁRIO ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS - CLT	01	2.696,79	32.361,46
SALÁRIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS - CLT	01	2.289,79	27.477,45
BENEFÍCIOS E PROVISÕES CLT	01	1.553,62	18.643,45
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A FOLHA CLT	01	398,93	4.787,11
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PROVISÕES	01	268,17	3.218,01
SERVIÇOS DE TERCEIROS (EDUCADOR SOCIAL – 20 HORAS SEMANAIS)	01	2.200,00	26.400,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS (COORDENADOR ADMINISTRATIVO – 08 HORAS SEMANAIS)	01	1.800,00	21.600,00
TOTAL R\$			134.487,48

<u>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</u>		
ATIVIDADE	PRAZO	LOCAL
ATENDIMENTO DE PSICOMOTRICIDADE PARA PESSOAS AUTISTAS (EDUCADOR SOCIAL)	PRIMEIRO MÊS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ DÉCIMO SEGUNDO MÊS APÓS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	AMAES SERRA (FILIAL HELIO FERRAZ)
ACOMPANHAMENTO SOCIAL DAS PESSOAS AUTISTAS E DE SEUS RESPONSÁVEIS (SERVIÇO SOCIAL)	PRIMEIRO MÊS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ DÉCIMO SEGUNDO MÊS APÓS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	AMAES SERRA (FILIAL HELIO FERRAZ)
APOIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS COMO AGENDAMENTO DE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO, LIGAÇÕES, ELABORAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	PRIMEIRO MÊS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ DÉCIMO SEGUNDO MÊS APÓS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	AMAES SERRA (FILIAL HELIO FERRAZ)
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO MONITORAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA)	PRIMEIRO MÊS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ DÉCIMO SEGUNDO MÊS APÓS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	AMAES SERRA (FILIAL HELIO FERRAZ)

Pollyana Paraguassu
Presidente da AMAES